PARECER E DELIBERAÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – SETEMBRO/2026

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborado pela SMI Consultoria, este colegiado apresenta seu parecer.

1. ENQUADRAMENTO DE ATIVOS CONFORME A RESOLUÇÃO 5.272/2025 E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2026.

O Instituto encerrou o mês de setembro com o total de R$ 231.677.000,61, distribuídos em 74 Títulos Públicos na Curva – NTN-B, 14 Fundos de Investimentos de Renda Fixa, 05 Ativos de Renda Fixa, 02 Fundos de Renda Variável e 01 conta corrente ativa, segregados entre Fundo Financeiro (R$ 6.278.274,86) e Fundo Previdenciário (R$ 225.398.725,75).

Em resumo o patrimônio está assim dividido:

- Títulos Públicos: 71,66%
- Fundos de Renda Fixa: 24,63%
- Ativos de Renda Fixa: 2,64%
- Fundos de Renda Variável: 0,79%
- Conta Corrente: 0,27%

Os investimentos do Lagesprevi além de estarem de acordo com a Política de Investimentos vigente, também estão corretamente distribuídos conforme os artigos da Resolução 5.272/2025, nas seguintes proporções:

- **Art. 7°: 98,94%**, sendo;
 Art. 7º, I: 1,49%
 Art. 7°, III: 71,66%
 Art. 7°, V: 21,99%
 Art. 7º, VI: 2,64%
 Art. 7º, VII: 1,16%

- **Art. 8º: 0,79%**, sendo;
 Art. 8º,I: 0,79%

- **Disponibilidade Financeira: 0,27%**

No tocante a distribuição por **gestores de recursos**, o Lagesprevi vem mantendo a totalidade de seus recursos aplicados por intermédio de 7 gestores:

- **Caixa Econômica Federal- Gestão DTVM**: 16,98%,
- **Banco do Brasil - Gestão DTVM**: 3,23%,
- **Itaú Unibanco Asset:** 2,41%,
- **Banco Bradesco**: 1,32%,
- **Safra Wealth**: 0,59%,
- **Santander Asset:** 0,55%,
- **Guepardo Investimentos:** 0,42%.

Quanto a distribuição por **administradores de recursos**, o Lagesprevi vem mantendo a totalidade de seus recursos aplicados por intermédio de 7 administradores:

- **Caixa Econômica Federal**: 16,98%,
- **Banco do Brasil Gestão DTVM**: 3,23%,
- **Banco Itaú Unibanco**: 2,41%,
- **Banco Bradesco:**1,32%,
- **Banco J. Safra Serviços**: 0,59%,
- **Santander Distribuidora:** 0,55%,
- **Banco Daycoval**: 0,42%.

2. RENTABILIDADE E ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA

O mês de setembro finalizou com rentabilidade de **0,86%** da carteira, a meta esperada para esse mês era de **1,29%**, resultando, desta forma, em uma **rentabilidade de 67% da meta.**

- Volatilidade Anualizada: Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 0,3216% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,85% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou em 4,72% em 12 meses.

- Value at Risk - VaR (95%): Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 0,5353%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 6,33% e o IMA-B de 7,76%.

- Draw-Down: Analisando os últimos 12 meses, percebe-se que a maior queda ocorrida na Carteira foi de 0,0420%. Já os índices IRF-M e IMA-B sofreram quedas de -2,52% e -1,80%, respectivamente.

- Beta: Avalia a sensibilidade da Carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Dessa forma, assume-se que o Ibovespa possui um

Beta igual a 100%. Nos últimos 12 meses, estima-se que a carteira está exposta a 0,7407% do risco experimentado pelo mercado.

- Tracking Error: Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,0224% e -0,0224% da Meta.

- Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso, o CDI. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade de 43,3185% menor do que aquela realizada pelo CDI.

- Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da Carteira. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em rentabilidade de 1,1987% menor que a do mercado.

- Alfa de Jensen: É uma medida do desempenho da Carteira, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo. No mês ficou em -0,0113 e em 12 meses o coeficiente é de -0,0092.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.

3. DELIBERAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DA CARTEIRA

Acerca das movimentações sugeridas pela Consultoria de Investimentos do Lagesprevi e com aprovação do Comitê de Investimentos, foram realizadas as seguintes movimentações:

FUNDO FINANCEIRO:

- Resgate no valor de R$ 6.630,10 em 08/09/2026, do CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente pagamento das despesas do Instituto.
- Resgate total no valor de R$ 90.281,46 em 08/09/2026, do BB CIC CORPORATE BANCOS, referente pagamento da Compensação Previdenciária.
- Aplicação no valor de R$ 1.105,08 em 11/09/2026, no CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente devolução de despesas de viagem.
- Aplicação no valor de R$ 2.154,86 em 22/09/2026, do CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente taxa de administração da Câmara.

- Aplicação no valor de R$ 597,94 em 24/09/2026, no CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente taxa de administração da Semasa.
- Resgate no valor de R$ 1.081.412,00 em 28/09/2026, do BB CIC CORPORATE BANCOS, utilizado para complementar a folha de pagamento do mês de setembro de 2026.
- Aplicação no valor de R$ 94.099,64 em 29/09/2026, no CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente taxa de administração da Prefeitura, diminuindo o valor pago referente aos servidores cedidos.
- Aplicação no valor de R$ 1.081.828,65, em 29/09/2026, no BB CIC CORPORATE BANCOS, referente devolução de valor destinado à complementação da folha de pagamento, somando o valor recebido do RPPS de São Cristóvão do Sul e São Mateus do Sul.
- Resgate no valor de R$ 77.379,81 em 30/09/2026, do CAIXA CIC BRASIL DISPONIBILIDADES, referente pagamento das despesas do Instituto.

Total de Aplicações do mês: **R$ 1.179.786,17**
Total de Resgates do mês: **R$ 1.255.703,37**
Saldo do Fundo Previdenciário: **R$ 75.917,20**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO:

- Aplicação no valor de R$ 894,62, em 03/09/2026, no fundo CAIXA CIC TOP PRIVATE, referente ao valor da contribuição previdenciária da Prefeitura do servidor cedido pela Semasa.
- Aplicação no valor de R$ 2.550.351,35, em 30/09/2026, em NTN-B para 15/05/2035, taxa de 7,6020%, referente recebimento dos valores das contribuições do mês da Prefeitura, Semasa e Câmara, diminuindo folha dos aposentados e dos pensionistas do Fundo Previdenciário.
- Aplicação no valor de R$ 17.996,59, em 30/09/2026, no fundo CAIXA CIC TOP PRIVATE, referente valor restante da contribuição previdenciária após compra de Títulos Públicos.

Total de Aplicações do mês: **R$ 2.569.242,56**
Total de Resgates do mês: **R$ -**
Saldo do Fundo Financeiro: **R$ 2.569.242,56**

Na Política de Investimentos, constatam-se desenquadramentos passivos por excessos aos limites estabelecidos para o art. 7º inc. VII, e para o somatório dos incisos VII, VIII e IX do art. 7º. Ocorreram desenquadramentos passivos frente à Resolução,

devido ao volume de recursos investidos no art. 7º inc. VII, e no somatório dos incisos VII, VIII e IX do art.7º.

O limite de concentração por fundo de investimento, estabelecido no inciso IV do art. 18 da Resolução, encontra-se devidamente atendido.

Estão sendo respeitados os limites impostos pelos incisos I e II do art. 19, que limitam a participação do RPPS no patrimônio líquido dos fundos.

Está sendo respeitado o limite de 5% de participação no patrimônio das gestoras, imposto pelo art. 20.

O RPPS possui um fundo cujo administrador e gestor não atendem o disposto no inciso I do parágrafo 2º do art. 21 da Resolução. Entretanto, o parágrafo 9º do referido artigo estipula que tais requisitos devem ser observados no momento da aplicação. Isto posto, e dado que o aporte foi realizado em data anterior à vigência da Resolução, o investimento está regular.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **favorável** para as alocações dos recursos investidos no período, demonstrando o cumprimento da legislação em vigor - Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como da Política de Investimentos do Lagesprevi.

Lages (SC), 22 de outubro de 2026.

Comitê de Investimentos:

Rosemeri Solek Martins

Michele de Fátima Vanin

Amilton Werlich

Carlos Henrique Dias

Cleino Arruda de Souza

Silvio Fernando Córdova Duarte

Viviane Teresinha Zapelini

Aprovado pelo Conselho Fiscal:

Claudia Regina Porto Velho

Justina Inez Varela de Melo

Heildson de Oliveira

Maristela Erig

Roselainy Lima Lopes

Talita Taborda Machado

Ciente Conselho Deliberativo:

Mara Silvana Branco Vieira

Carlos Henrique Dias

Cleino Arruda de Souza

Josué Hebel Pires

Odila Maria Waldrich

Silvio Fernando Córdova Duarte

Sônia de Fatima Souza

Viviane Teresinha Zapelini